

23/5/2021



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

COMISSÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

PARECER Nº _____

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Recife **PROPAHC**, e dá outras providências.

A **COMISSÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO** recebeu o Projeto de Lei nº 055/2006, de autoria da Vereadora LUCIANA AZEVEDO, o qual foi distribuído ao Vereador JOSÉ ALVES, para análise e emitir parecer.

O Projeto de Lei não recebeu emendas no prazo regimental.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 055/2006, autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Recife – PROPAHC, com o objetivo de proporcionar a recuperação e preservação do patrimônio histórico e cultural da Cidade do Recife, através de dotações orçamentárias, contribuições e doações dos setores público e privado, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor dos contratos de obras de engenharia civil firmados pela Prefeitura da Cidade do Recife e de recursos do resultado operacional próprio.

A ANÁLISE

O Projeto de Lei 055/2006 é uma iniciativa oportuna, particularmente, para a Cidade do Recife que possui um patrimônio arquitetônico imenso e de grande valor que, com a ação do tempo, tem se desgastado e se encontra em razoável estado de conservação. O Projeto de Lei em causa visa dotar o Poder Municipal dos recursos necessários à conservação e manutenção desse imenso patrimônio histórico e cultural, garantindo assim, para nossos pósteros, a preservação do nosso passado.

O PARECER

Diante do exposto, o Projeto de Lei acima referido, repercutirá positivamente, perante a sociedade recifense e, como relator, recomendo aos membros dessa Comissão, a **APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 055/06, nos termos em que se encontra redigido.

Esse é o nosso **PARECER, SMJ.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em _____ de _____ de 2006.

LUCIANA AZEVEDO

23/5/2021



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

Presidente

JOSÉ ALVES
Membro Efetivo – Relator

SEVERINO RAMOS
Membro Efetivo